

Número do Documento:899303

EDITAL N.º 18/2010

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 10243451- 4, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 20 de abril de 2010.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para um profissional da área de informática, para atuar no Centro de Desenvolvimento Educacional (CEDES) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE).

2. DO PARTICIPANTE:

Poderão concorrer a esta bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencherem aos seguintes pré-requisitos:

- Graduação na área de Tecnologias da Informação;
- Ter, no mínimo, Título de Especialista em Educação a Distância;
- Experiência em *webdesign*;
- Experiência com ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), em especial a Plataforma Moodle;
- Experiência com Actionsript 2.0;
- Experiência com Integração XML e FLASH;
- Conhecimentos em PHP, HTML, CSS, Javascript;
- Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação aos projetos do CEDES/ESP-CE;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

Pré-requisitos desejáveis:

- Experiência em banco de dados MYSQL.
- Experiência nos Sistemas Operacionais Linux e Windows.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos do CEDES/ESP-CE;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos do CEDES/ESP-CE;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização das atividades;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar ao CEDES os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEDES/ESP-CE.

Em termos específicos, o beneficiário da bolsa deverá realizar as seguintes atividades:

- 3.1. Ser o responsável pela Área de Desenvolvimento Tecnológico do CEDES/ESP-CE.
- 3.2. Ser o responsável pelo apoio tecnológico aos projetos de EAD na ESP-CE.

- 3.2.1. Instalação de ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), em especial a Plataforma Moodle.
- Desenvolvimento de formulário de inscrição online para os cursos.
 - Criação e configuração de banco de dados relacionados à EAD.
- 3.2.2. Customização
- Criação de *templates* para identidade visual (topo, imagens, ícones, cores).
- 3.2.3. Inserção de Conteúdo nos Cursos
- Adaptação de conteúdo em formato Word e arquivos em PowerPoint, PDF etc para o AVA.
 - Montagem dos cursos, de acordo com suas especificações.
- 3.2.4. Administração de todas as ferramentas e recursos do AVA.
- 3.2.5. Participação no desenvolvimento colaborativo de objetos virtuais de aprendizagem, utilizando o padrão SCORM, contendo vídeos interativos e animações em Flash.
- 3.3. Desenvolvimento e Implantação dos módulos de matrícula, certificados, controle acadêmico, E-mail, relatórios e avaliação acadêmica.
- 3.4. Integração dos sistemas com a plataforma de ensino à distância.
- 3.5. Transferência de conhecimento Presencial em Tutoria através do AVA (Montar salas de aulas, fóruns, chats, aplicação de provas, criação de questionários, entre outros recursos)
- 3.6. Elaboração do Manual do AVA:
- Tutorial de utilização do AVA nos status de acesso de Professor e Aluno.
 - Recursos técnicos no manual: captura de imagens de tela e vídeos explicativos exemplificando recursos.
- 3.7. Coordenar as atividades de *help desk* relacionadas ao uso e manutenção do AVA e ao pleno funcionamento dos projetos de EAD na ESP-CE.
- 3.8. Apresentar à ESP-CE um plano de trabalho, incluindo cronograma, recursos materiais e humanos necessários e responsáveis por todas as atividades a serem desenvolvidas.
- 3.9. Apresentar, ao final da bolsa, relatório sobre as atividades desenvolvidas, apontando etapas seguintes de trabalho e resultados alcançados, conforme descritos anteriormente.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com Recursos Diretamente Arrecadados (Fonte 70), referentes ao Projeto para Implantação e Implementação da Área de Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP número 103.

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 bolsa para profissional com graduação e especialidade na área mencionada no item 2 deste Edital, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para 40 horas semanais.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

A bolsa de extensão tecnológica será concedida até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser renovada quando a ação a que se refere o objeto deste Edital estiver programada para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

- a) O processo seletivo será composto de três etapas: Análise Curricular (incluindo um Portfólio), Prova Prática e Entrevista.
- b) O candidato poderá obter a pontuação máxima de 100 pontos, sendo 40 pontos na Análise Curricular, 40 pontos na prova Prática e 20 pontos na Entrevista.

8.1. ANÁLISE CURRICULAR:

- a) A primeira etapa - Análise Curricular constará da avaliação dos títulos e da experiência profissional do candidato, de acordo com seguintes critérios de pontuação:

Análise Curricular	
ITEM	Pontos
• Graduação na área de Tecnologias da Informação há mais de cinco anos (2 pontos), há menos de cinco anos (1 ponto)	
• Título de Especialista em Educação a Distância (4 pontos)	
• Título de Mestre em Educação a Distância (6 pontos)	
• Título de Doutor em Educação a Distância (8 pontos)	
• Experiência em <i>webdesign</i> há mais de três anos (4 pontos); há menos de três anos (2 pontos)	
• Experiência em coordenação de projetos ou programas em EAD (4 pontos)	
• Experiência em tutoria em EAD (2 pontos)	
• Experiência em desenho de material didático para EAD (3 pontos)	
• Experiência com o ambiente virtual de aprendizagem – Moodle há mais de dois anos (instalação, customização e administração - 3 pontos), (instalação e customização - 2 pontos)	
• Experiência com outros ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) (instalação, customização e administração - 2 pontos), (instalação e customização – 1 ponto)	
• Experiência em banco de dados MYSQL. (1 ponto)	
• Experiência em Ambiente: Sistema Operacional Linux e Windows (1 ponto)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

- b) Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do *Curriculum Vitae*, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

- c) A pontuação máxima dos títulos e da experiência profissional que compõem a Análise Curricular será de 40 pontos.

8.2. PROVA PRÁTICA

- a) O candidato deverá submeter-se a uma prova prática, a ser realizada nas dependências da ESP-CE, que constará de uma avaliação da sua habilidade no uso de AVA, com ênfase na plataforma Moodle e habilidades de *webdesign*.

8.3 ENTREVISTA

- a) A 3ª Etapa consistirá em uma entrevista que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato, cujo objetivo será o de consolidar as observações obtidas nas etapas anteriores.

8.4. RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado por ordem decrescente de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos nas três etapas.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: de 17 a 25 de junho de 2010.

9.2. LOCAL:

A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97^ª no site www.esp.ce.gov.br);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Foto 3x4;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Incluir o Portfólio dos trabalhos realizados nas áreas de *webdesign* e EAD. Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de Pós-Graduação, deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97^ª), podendo adequá-los conforme a experiência profissional).
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	28 e 29 de junho de 2010	ESP-CE
Resultado 1 ^a . etapa	30 de junho de 2010	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	01 e 02 de julho de 2010	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Entrevista	6 de julho de 2010	ESP-CE
Resultado Final	7 de julho de 2010	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades pelo candidato selecionado se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 8 de junho de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Superintendente

José Batista Cisne Tomaz
Gestor do CEDES

Glauco Denis de Oliveira Bastos
Procuradoria Jurídica

